



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 471/2018.

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores que menciona, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO REAJUSTADO
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 20 de dezembro de 2018.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal